Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 712 , DE 29 DE março DE 1966.

Art. 1º - No corrente ano, o dia 31 de março será feriado municipal.

Art. 2º - Em consequência, fica também cancelado no corrente ano o feriado do dia 29 de junho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de março de 1966.

Prof. IDACYR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO